



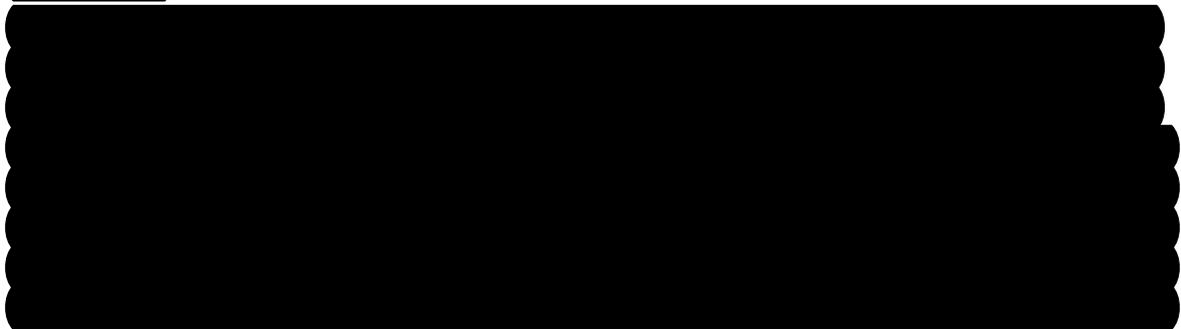
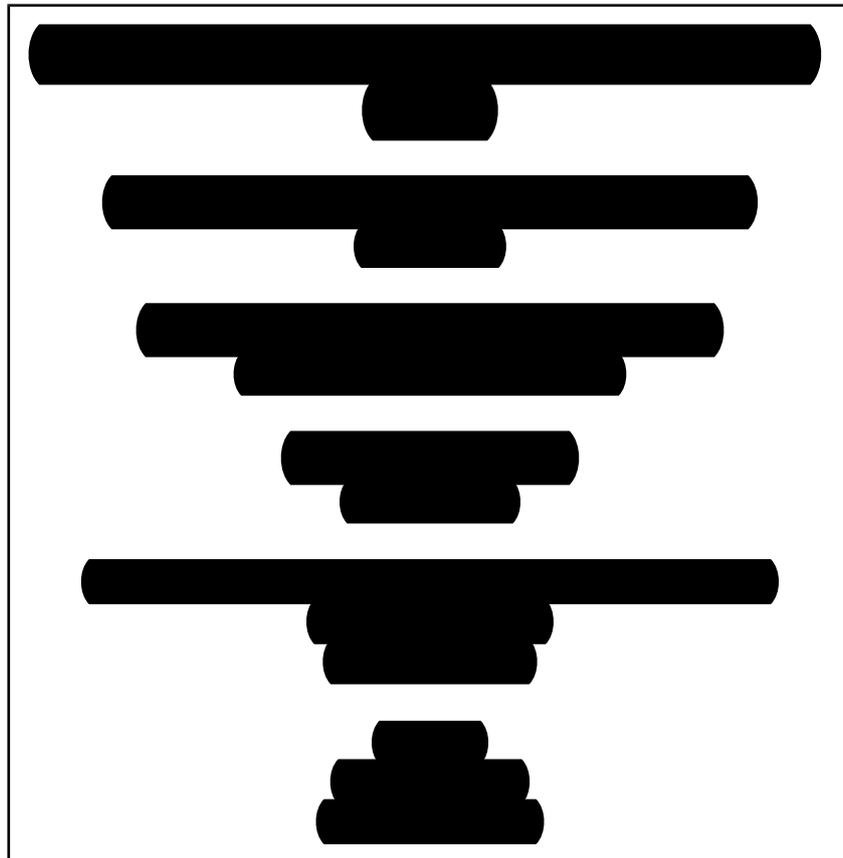
# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

## DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

Ano: 2023, nº 79

Disponibilização: segunda-feira, 08 de maio de 2023

Publicação: terça-feira, 09 de maio de 2023



**PRESIDÊNCIA**

**GABINETE**

**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 115/2023 TRE/PRE/GABPRE**

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 115/2023 TRE/PRE/GABPRE

O Desembargador Presidente do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo inciso XXI do art. 43 de seu Regimento Interno - Resolução 801/2022, e considerando as informações registradas no SEI 0004428-44.2020.6.12.8000;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os servidores adiante nominados para, sob a supervisão do(a) titular da Secretaria Judiciária, compor a equipe titular da Comissão de Assessoramento Criminal Especializado - CACE no biênio 2023/2024:

- I - ADEMAR JOSÉ MARANHÃO DE PAULA, servidor da Corregedoria Regional Eleitoral;
- II - VALDEMIR DA SILVA SEVERINO, servidor da seção de Contas Eleitorais e Anuais - CRIP/SJ;
- III - LÍCIO SÉRGIO FERRAZ DE BRITO, servidor da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- IV - DANIEL BRUM CUNHA, servidor da Secretaria Judiciária;
- V - CASSIUS FREDERICO PORTIERI, FRANCISCO JOCELY DA SILVA FREITAS, LIVINGSTONE DIEHL, MARCOS RAFAEL COELHO e RAFAEL RODRIGUES BITENCOURT, servidores dos Gabinetes dos Juízes-Membros.

Parágrafo único. Os servidores dos Gabinetes dos Juízes-Membros atuarão em sistema de rodízio, a critério da Direção-Geral, de modo que seja possível a substituição de seus gabinetes durante as atividades da CACE.

Art. 2º Designar, ainda no âmbito da CACE, os seguintes servidores para substituição dos titulares nominados no artigo anterior, quando de seus afastamentos legais:

- I - CAROLINNE FRANCO NOGUEIRA SUAREZ GARCIA, servidora da Corregedoria Regional Eleitoral;
- II - ÂNGELO CANHETE RODRIGUES, servidor da Secretaria de Administração e Finanças, indicado pela CRIP/SJ;
- III - ROBSON ROSSETINI DE ANDRADE COSTA, servidor da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- IV - CLODOALDO ARASHIRO OYAKAWA, servidor da Secretaria Judiciária.

Art. 3º Os casos omissos serão apreciados e dirimidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, em Campo Grande, no dia da assinatura eletrônica.

Desembargador Paschoal Carmello Leandro

Presidente

[REDACTED]